



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL 21/2022 (realizada no dia 27/11/2022) e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0039700106	ALDEVINO LEITE	26,40
0039700044	ALLAN DOS SANTOS	24,00
0039700140	DANIEL VASCONCELOS VILHARBA	26,40
0039700012	DANILO DEMARCHI	24,80
0039700207	DOUGLAS LOPES PEREIRA	24,00
0039700001	EVANDRO LUIS GALLO	24,00
0039700157	FERNANDO KROKOWEZ DOS SANTOS	32,80
0039700053	HAMILTON FUZISAKA FERREIRA	24,00
0039700218	JHONY BEZERRA DA SILVA	26,40
0039700080	JOSÉ AUGUSTOSABINO	24,80
0039700086	JULIO LUIZ CAVALINI	28,00
0039700087	MARCELO HENRIQUE CEMIANKO	26,40
0039700061	MARCOS PAULO DOS SANTOS JUNIOR	26,40
0039700070	MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA	27,20
0039700139	NILVAN LUZ CANGUSSU	24,80
0039700033	WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA CARRASCO	24,80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA (realizada em 27/11/2022) PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL 21/2022.

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, aprovados na 1ª FASE - **PROVA OBJETIVA** do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, para a realização da 2ª FASE - **PROVA PRÁTICA**, nos termos do Edital 21/2022, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA EM 29/01/2023 (DOMINGO), NO RECINTO MELO DE MORAES, localizado na AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Q.36, JARDIM FERRAZ, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS.

29/01/2023 (DOMINGO) às 08h	
INSCRIÇÃO	NOME
0039700106	ALDEVINO LEITE
0039700044	ALLAN DOS SANTOS
0039700140	DANIEL VASCONCELOS VILHARBA
0039700012	DANILO DEMARCHI
0039700207	DOUGLAS LOPES PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

29/01/2023 (DOMINGO) às 09h	
INSCRIÇÃO	NOME
0039700001	EVANDRO LUIS GALLO
0039700157	FERNANDO KROKOWEZ DOS SANTOS
0039700053	HAMILTON FUZISAKA FERREIRA
0039700218	JHONY BEZERRA DA SILVA
0039700080	JOSÉ AUGUSTOSABINO
29/01/2023 (DOMINGO) às 10h	
INSCRIÇÃO	NOME
0039700086	JULIO LUIZ CAVALINI
0039700087	MARCELO HENRIQUE CEMIANKO
0039700061	MARCOS PAULO DOS SANTOS JUNIOR
0039700070	MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA
0039700139	NILVAN LUZ CANGUSSU
0039700033	WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA CARRASCO

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE no horário que cada candidato foi convocado (conforme indicação acima), NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. O candidato deverá comparecer impreterivemente no local indicado para realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, munidos de original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D dentro do período de validade. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e todas as informações nela contida.

3.1 É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

3.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.

3.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

3.4. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

3.5. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

5. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6. O candidato, ao adentrar o local em que será aplicada a Prova Prática, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto álcool 70%, máscara facial extra, óculos.

6.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

6.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

6.3. O saco plástico tratado no item 06 deverá ser acondicionado em local apropriado indicado pelo fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

- 6.4.** Sugere-se ao candidato, antes de lacrar seus pertences que verifique se está portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros), etc.
- 7.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
- 8.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 8.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 8.2.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 8.3.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 9.** Ao ingressar no local de realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
- 10.** Os candidatos não poderão adentrar ao local de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Prática, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 10.1.** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 11.** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da prova. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
- 13.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 14.** Conforme preconizado pelo **Edital n.º 21/2022, 2ª Fase – Prova Prática**, consistirá de manobras de imobilização; suporte básico de vida RCP adulto e infantil, abertura de vias aéreas, abordagem de vítimas e manuseio de equipamentos próprios de veículo de emergência (tipo ambulância); sinalização de cena; aferir a habilidade do candidato em direção veicular, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função, **valendo 60 (sessenta) pontos totais em caráter eliminatório e classificatório**, na qual o candidato deverá obter no mínimo **60% de acerto**, ou seja, **36,00 (trinta e seis) pontos**.
- 15.** As tarefas/exercícios a serem executadas(os) durante a realização da prova prática serão inerentes as atividades cotidianas do cargo:
- 15.1.** Etapa 1: Realizar baliza e percurso. Pontuação: 40 pontos.
 - 15.2.** Etapa 2: Realizar manobras de Ressuscitação Cardio Pulmonar (RCP). Pontuação: 20 pontos.
 - 15.3.** Em caso de anulação de algum critério de avaliação sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos presentes na **2ª Fase – Prova Prática**. O candidato que já obteve a pontuação no(s) critério(s) anulado(s), não terá direito a pontuação adicional.
 - 15.4. Conteúdo Programático para estudo, constante também no edital de abertura:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

15.4.1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.** Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf

15.4.2. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. – Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

15.4.3. Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/114071.htm

15.5. As condutas adotadas pelos candidatos que estiverem em desacordo com os Protocolos de Intervenção para o SAMU 102 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e a Legislação de Trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

15.6. As faltas da Etapa 1 são classificadas como: **LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS / ELIMINATÓRIAS.**

15.7. O candidato que cometer qualquer **FALTA** da Etapa 1 classificada como **GRAVÍSSIMA** será automaticamente eliminado do certame.

15.8. O candidato que cometer falta eliminatória na Etapa 1 não realizará a Etapa 2.

16. A Prova terá tempo estimado de **30 min por candidato.**

17. A execução da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** não pode ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

18. Quando da realização da prova prática, no caso de envolver a operação de veículos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, a Comissão Examinadora poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

19. Caso o candidato não conclua qualquer uma das etapas, o mesmo estará automaticamente eliminado do certame.

20. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que serão submetidos às tarefas que exigirão atenção concentrada, habilidade manual, boa coordenação motora, em quaisquer condições climáticas, devendo estar em gozo de plena saúde. Estarão declarando também ciência de que se submeterão a tarefas que exigirão habilidades na condução de veículos.

20.1. Caso o candidato declare ter algum problema de saúde, o mesmo deverá apresentar atestado médico original, específico para tal fim, devendo constar expressamente que o mesmo está apto para realizar a Prova Prática.

20.2. A candidata que estiver gestante deverá apresentar atestado médico, declarando estar apta a realizar as atividades indicadas no **item 20** deste edital.

20.3. O atestado médico que se refere os itens anteriores deverá ser emitido com antecedência máxima de 30 dias da data de realização da Prova Prática e deverá conter também data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

21. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia **31/01/2023** no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br bem como publicados no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

22. O candidato deverá se apresentar na Prova Prática com trajés apropriados que lhe permitam ampla liberdade de movimento para execução das atividades, sendo **obrigatório o uso de calça comprida e camisa ou camiseta de manga e calçado fechado de solado baixo**. Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar ou piercings, ou blusa cavada.

22.1. O candidato que tiver cabelo longo deverá mantê-lo preso.

23. O candidato que não estiver trajado nos termos estabelecidos no presente edital não poderá fazer a prova, sendo conseqüentemente excluído do certame.

24. O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do certame.

25. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

26. Em caso de problemas de ordem técnica/fenômenos da natureza que prejudiquem o andamento do certame, a Comissão Examinadora, caso julgue necessário, interromperá a prova.

26.1. A mesma será retomada em data a ser definida pela Comissão examinadora e publicada em momento oportuno no Diário Oficial, sendo a decisão registrada em ata e assinada por todos os candidatos presentes.

26.2. Somente os candidatos que compareceram e assinaram a lista de presença no horário convocado por este edital, poderão realizar a prova no dia definido.

27. O candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, podendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

29. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** o candidato deverá, obrigatoriamente, sair e retirar-se do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências.

30. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

31. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

32. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação de convocação para a realização da prova prática (07/01/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

Bauru/SP, 07 de janeiro de 2023.

A Comissão